Indicação n.° 014/2015

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 02 de fevereiro de 2015.

_____
Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

Senhor Presidente:

Considerando a Lei n.º 4.380, de 26/11/2014, que dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego Público, **INDICO** ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que estude com o setor competente a possibilidade de instituir no município locais apropriados e específicos para que a população e, especialmente, os jovens possam se divertir e utilizar os sons de seus veículos, sem com isso infringirem a mencionada Lei

Pesquisando o assunto, descobri que na Cidade de João Pessoa/PB existe uma lei especifica e um local apropriado para os jovens se divertirem utilizando o som de seus veículos.

A medida é salutar e com isso o Poder Público promoverá o sossego que a população deseja e tranquilidade aos familiares desses jovens, sabendo onde seus filhos se encontram quando a questão for relacionada em som automotivo.

SALA DAS SESSÕES "DR. JOÃO HOLMES LINS"

Dracena, 02 de fevereiro de 2015.

Kielse Chiari Munis
= Vereador - PMN